



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [florarica@ig.com.br](mailto:florarica@ig.com.br)*

### PORTARIA N.º 491 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, mais 1% (um por cento), totalizando 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. LINO CARLOS DA SILVA, RG. 8.204.572-0-SSP/SP, lotado no cargo de Encarregado de Serviços de Estradas Municipais, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo para o dia 04 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Outubro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 04 de Outubro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração